



PROJETO DE LEI nº 26/91

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL nº 2747/86, QUE INSTITUI O "PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado - do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2747, de 18.12.1986, que - institui o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, em seu Art. 28, item II, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 -

I -

II - Gratificações:

a -

b -

c - 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico , pelo exercício de função em unidade escolar unido-
cente. 30%

d - Gratificação, conforme escalonamento a seguir, pe-
lo exercício de função em Classes Especiais:

1 - 40% (quarenta por cento) sobre o salário básico
pelo exercício em classe de alunos excepção-
nais, mediante comprovação de ter concluído -
curso de especialização específica para a área. 30%

2 - 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, -
pelo exercício de função em Classe Especial, me-
diante capacitação profissional específica pa-
ra a área, comprovada com titulação que some -
no mínimo 400 horas. ?

3 - 15% (quinze por cento) sobre o salário básico ,
pelo exercício de função em Classe Especial, me-
diante capacitação profissional específica pa-
ra a área, comprovada com titulação que some -
no mínimo 200 horas. ?

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de agosto de 1991.

LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal